




Município de
Sentinela do Sul

Gestão 2020 - 2024



PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS DA SMTCAS – Nº 074/2021			
DATA: 27/07/2021			
MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO		EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
NOME DO REQUISITANTE: Airton Pedro Stein			
CARGO OU FUNÇÃO: Secretário Municipal da SMTCAS			
ÓRGÃO DE ORIGEM: SMTCAS			
Item	Quant.	UN	Descrição
01	03	UN	Balde Mop Pro 360Inox C/3 Refis
02	02	UN	Extensão Elétrica 3 tomadas de 10 metros
03	02	UN	Extensão Elétrica 4 tomadas de 10 metros - 2 régua > c/ 4 tomadas
04	02	UN	Pilha Alcalina recarregável AAA Palito cartela c/6
Justificativa: Aquisição de Material para a volta das oficinas no 'CRAS Tempo de viver'			
CONTA:0000155349 Agencia: 002631 – Incremento temporário ao bloco da proteção social básica para ações de combate ao covid 19 – PSB – Portaria 369/2020			
ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SMTCAS: 			
SECRETÁRIO DE FINANÇAS: Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária:		PARA USO DO EXECUTIVO	
Em: <u>29/07/21</u>			
Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:		PREFEITO MUNICIPAL	
Em: <u> / / </u>		Aprovado em: <u>10/08/2021</u>	
Secretário da Fazenda			

CNPJ: 94.068.277/0001-08 - Rua Augusta, 460 – Cep: 96.765-000
Fone: (51) 3679 1067 Fax: (51) 3679 1335

1759



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1808/2021
Processo nº 17593/2021
Dispensa por Limite nº 1167/2021
Data de Emissão: 16/08/2021

1. FORNECEDOR

Razão Social: LIVRARIA CENTER PAPER LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.673.074/0001-40
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS nº 151
Bairro: CENTRO
Cidade - UF: CAMAQUÃ - RS
Telefone: (51) 3671 5758 - 3692 1617
E-mail: livrariacenter@terra.com.br

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS PARA USO NO CRAS TEMPO DE VIVER.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	12,00	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO	2,8900	34,68

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
3022	0801	1	17	1111	339030160000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Sec do Trab, Cidadania e Assist Social

6. NOTA DE EMPENHO: _____/_____

Andreia Graboski
Andreia Graboski
Matrícula nº 54-0
CPF nº 65406796020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002377/2021

Emissão: 16/08/2021

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 08 - Sec do Trab, Cidadania e Assis	UNIDADE 01 - Fundo Municipal de Assistencia Social	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2886 - 08.01.08.122.0008.1017.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 03022 - 339030160000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 1111 - INCREMENTO COMBATE AO COVID 19					
CREDOR: 95133 - LIVRARIA CENTER PAPER LTDA - ME ENDEREÇO: RUA R BENTO GONCALVES 236 COHAB TELEFONE: (51) 3671 5758 - BANCO: 1- BCO DO BRASIL S.A.		CNPJ: 04.673.074/0001-40 CIDADE: CAMAQUA UF: RS E-MAIL: livrariacenter@terra.com.br AGÊNCIA: 192-9 CONTA: 00012414-1			
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 16/08/2021	DATA DE VENCIMENTO 26/08/2021		
VALOR ORÇADO 40.000,00	SALDO ANTERIOR 39.787,60	VALOR DO EMPENHO 34,68	SALDO ATUAL 39.752,92		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1167/2021	PROCESSO 17593/2021		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO AQUISICAO DE PILHAS PARA USO NO CRAS TEMPO DE VIVER.	2,8900	34,68
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 1017 - PISO BASICO DE PROTECAO SOCIAL (PSB-SCF)				TOTAL GERAL:	34,68

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal Visto: _____ Contador(a)	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--

PROCESSO Nº 1759
EMPENHO Nº 2377

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal